



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO N ° 1312/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 0401/2017
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placard da Prefeitura Municipal em

20 de 12, 2017
Sirlene Maria dos Santos Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 326/2017

"1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A EMPRESA AFRANIO JOSE DE SOUZA NA FORMA SEGUINTE":

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SIGNATÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Sr^a. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG N°2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, N° 905, Setor Central, nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE e a empresa AFRANIO JOSE DE SOUZA, CNPJ:22.524.369/0001-36, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. AFRANIO JOSE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESPECIALISTA CLINICA MEDICA/ULTRASONOGRAFISTA, RG1066714, SSP/GO, residente e domiciliado na AV:JOAQUIM BENICIO MAGALHAES ESQ. COM A RUA RUI BARBOSA, SETOR LESTE, MONTES CLAROS DE GOIÁS, ajustam o Termo Aditivo para prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Edital de Chamamento 01/2017 e em sua cláusula, o Artigo terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo e a aditivação do Termo de Credenciamento 0401/2017, cujo objeto é prestação de serviços Médicos com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais de segunda a sexta feira de 08(oito) horas, 51 plantões anuais noturnos dias úteis de 12 horas, 02 Plantões anuais noturno feriados de 12 (Doze) horas, compreendidos em clínica e cirurgia em geral, ambulatório, urgência e emergência bem como os que imponham as necessidades de internações de pacientes pobres e carentes, ginecológicas e obstétricas, exames de ultrassonografias e colposcopias. Diretoria clínica, Diretoria Técnica do Hospital Municipal e Autorizador de laudos de AIH e prontuários médicos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Esta aditivação se justifica na necessidade de manter a prestação dos serviços, objeto do credenciamento primitivo, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos serviços realizados a presente aditivação gerara o ônus de R\$ 208.633,00 (duzentos e oito mil seiscentos e trinta e três reais). Sendo:

I - 07.01.10.301.3131.2.048.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - FONTE: 114 e 210.

Sendo: Fonte 114, valor de R\$: 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



Sendo: Fonte 210, valor de R\$: 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

II - 07.01.10.302.3131.2.045.3.3.90.39 - MANUT. DO ATENDIM.AMBULATORIAL - FONTE: 102. O valor é de R\$: 39.673,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e três reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

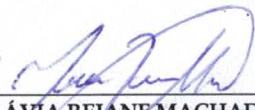
Este Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento primitivo nº 0401/2017.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 20 de dezembro de 2017.

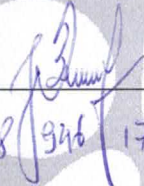


FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
GESTORA DO FMS

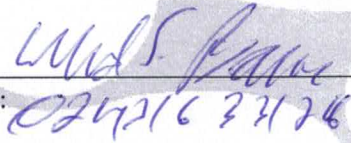


AFRANIO JOSÉ DE SOUZA,
CNPJ:22.524.369/0001-36

Testemunhas:

1): 

CPF: 988 946 171-48

2): 

CPF: 024216 3426